



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 000436/2020



0000000339407

PROTOCOLO Nº: 003701/2020

## INDICACAO Nº 258/2020

INICIATIVA: FABIO RODRIGO PEDROSO

INSTALACAO DE PARQUINHO PARA CRIANCAS NA  
PRACA DO PARQUE COMUNITARIO DO COSTEIRA -  
JARDIM SANTA EULALIA

## AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de Maio de 2020, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, EMANOEL DE DEUS SAVAGIN, funcionário encarregado lavrei o presente termo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

O Vereador **Fábio Rodrigo Pedroso**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

**INDICAÇÃO Nº 258/2020**

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao **Exmo. Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini**, através da(s) Secretaria(s) correspondente(s), solicite providências para instalação de um novo parquinho para criança, na praça do Parque Comunitário do Costeira no Jardim Santa Jardim Eulália.

**JUSTIFICATIVA**

**Justifico** tal pedido tendo em vista a importância que as crianças possam brincar e se divertir de forma saudável e segura, garantindo a todos acesso aos parquinhos.

**Sabemos** que o desejo de brincar vem naturalmente para todas as crianças e as brincadeiras são essenciais para a autoestima e principalmente o desenvolvimento das competências sociais dos Pequenos.

Pensando nisso, sugerimos a instalação desses brinquedos, focando no simples prazer de brincar com liberdade, de maneira segura e divertida.

**Sugerimos** também que todos os equipamentos deverão ter placas com indicação de uso, conforme a faixa etária correspondente.

\* **IMPORTANTE:** A ABNT(norma técnica NBR 16.071), estabelece especificações que determinam a altura do brinquedo, a área livre de segurança e o chamado "espaço de queda".

Essas definições são essenciais para que a empresa contratada possa indicar os melhores modelos para a necessidade do local, e que possa determinar a área correta para instalação.

Por isso, solicito ao **D. Plenário que vote favorável a esta Indicação**, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de Maio de 2020

*Fábio Pedroso*  
Vereador  
Fábio Pedroso  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

Anexo I



*Fábio Pedroso*  
Vereador  




**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO VEREADOR CELSO NICACIO**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores**

O vereador **CELSO NICACIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO Nº 551/2019**

*Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito HISSAM HUSSEIN DEHAINI para que, por intermédio das Secretarias competentes, promova a revitalização do Parque Comunitário Costeira, localizado entre as Ruas Elvira Sperândio Valentine e Crisântemo bairro Campina da Barra – Jardim Eldorado – Araucária – Pr.*

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos que seja realizada a manutenção do espaço público no bairro Campina da Barra - Jardim Eldorado, especificamente entre as Ruas Elvira Sperândio Valentine e Crisântemo, onde esta localizada a única área de lazer dessa região, que a tempos vêm sofrendo com o mato alto; propiciando acumulo de lixos e animais peçonhentos, salientamos que seja realizada a revisão dos brinquedos do parquinho que se encontram danificados, colocando em risco a segurança das crianças, outra questão apontada pelos moradores é em relação ao campo de areia que necessita de melhorias.

Dada importância da iniciativa dessa indicação de viabilizar benfeitorias para a localidade e que trarão mais qualidade de vida aos moradores, com prática de esportes e interação com a comunidade.

Peço apoio dos nobres para aprovação e encaminhamento da presente proposição ao Executivo Municipal, a fim que seja estudada a viabilidade de proporcionar este grande benefício para a comunidade do Jardim Eldorado.

É o que requer,

Araucária, 16 de Agosto de 2019.

**CELSO NICACIO DA SILVA**

**Vereador**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

**Na DPL:**

O processo foi indicado para arquivamento de acordo com o artigo 104 do Regimento Interno, em face da Indicação nº 551/2019, de autoria do Vereador Celso Nicácio da Silva, que trata-se de matéria idêntica já aprovada, não sendo possível, portanto, dar prosseguimento a tal proposição.

Em 14 de maio de 2020.



João Guilherme Belo

**DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO**

#### CIÊNCIA DO GABINETE

Em: ...../...../.....

Servidor: .....



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Mem. nº 030/2020

Data: 04/06/2020

**De:** Gabinete Fabio Pedroso

**Para:** Diretoria Processo Legislativo

**Assunto:** Justificativa do não arquivamento de indicações.

Venho por meio desde, solicitar o prosseguimento da tramitação e votação das indicações 243/2020, 251/2020 e 258/2020 que veio para o gabinete com indicativo de arquivamento por ser tratar de matéria idêntica já proposta anteriormente..

**Justifico**

243/2020 e 251/2020 – Em resposta a indicação 226/2017 e 230/2017 ambas do vereador Fabio Alceu através do ofício externo 496/2017, a justificativa é de que não havia recurso previsto para execução do serviço devido o ano da proposição ainda estar dentro do plano PPA da gestão anterior. Porém, agora a mais de 3 anos já com o PPA vigente na gestão atual o serviço necessita ser executado.

258/2020 – Na resposta a indicação 551/2019 de autoria do vereador Celso Nicácio através do ofício externo 1340/2019, o mesmo não menciona o referido parquinho, além do mais, esse parquinho é uma modelagem nova que atende criança até a baixo de 5 anos já instalados em outras praças, parques e CMEIs do município.

Diante do exposto, solicitamos pelo prosseguimento das indicações.

Atenciosamente,

Fabio Pedroso

Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por Fabio Rodrigo Pedroso, VEREADOR em 04/06/2020 as 16:59:11.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**MEMORANDO N° 148/2020**

Data: 10/06/2020  
Para: Ver. Fabio Pedroso  
De: Diretoria do Processo Legislativo  
Assunto: Arquivamento Indicações 243/2020, 251/2020 e 258/2020 (Resposta ao Memorando n° 30/2020)

Em resposta ao Memorando n° 30/2020 expedido pelo gabinete do Vereador Fabio Pedroso, que apresentou manifestação contrária ao arquivamento das indicações n° 243/2020, 251/2020 e 258/2020 de sua autoria, informamos que o arquivamento está mantido.

Justificamos a manutenção com fulcro no Regimento Interno. Desta forma, no que concerne às Indicações n° 243/2020 e 251/2020, a resposta de uma matéria não consiste em objeto de embasamento que permita a aprovação de outra igual e/ou semelhante, os critérios regimentais operam a partir da autoria e do teor da proposição.

A indicação n° 258/2020 também tange esses elementos, pois regimentalmente há a prevalência da primeira proposição sobre as demais, mesmo nas matérias que possuem apenas semelhança de maneira tácita.

Por questões de autoria e semelhança das matérias, conforme disposições contidas nos Art. 103 e 104 do Regimento Interno, informamos ao autor das proposições o **arquivamento das Indicações n° 243/2020, 251/2020 e 258/2020**.

Em 10 de junho de 2020.

Atenciosamente,

**JOÃO GUILHERME BELO  
DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO**

Protocolo nº: 5009.12020

Assinado por Joao Guilherme Belo, Diretor Processo Legislativo em 10/06/2020 as 14:17:01.